DIGITALIZADO

EM: 09/08/16

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/09/1963

PROJETO DE LEI Nº 205/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de Cr$ 400.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 2505 DE 18/11/1963 - Sancionada

DIOM Nº 2908 DE 20/11/1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2505 DE 18 DE novembro DE 1963

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$400.000,00), com vigência neste e no exercicio financeiro de 1964, assim discriminado:
Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a auxiliar a construção do Santuário de Adoração Perpétua e Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a auxiliar a construção do Hospital da Medianeira.

Paragrafo Único - Os créditos de que trata êste artigo serão pagos aos diretores das mencionadas instituições, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE novembro DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 205/63

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$400.000,00), com vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964, assim discriminado: Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a auxiliar a construção da Odaração Perpétua e Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a auxiliar a construção do Hospital da Medianeira.

§ único - Os créditos de que trata êste artigo serão pagos aos diretores das mencionadas instituições, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de setembro de 1963.

JEREMIAS LOBO

Aprovado
22-10-63
Jos. Eduardo

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 111/63
AO PROJETO DE LEI Nº 205/63

O nobre vereador Jeremias Lobo apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia de quatrocentos mil cruzeiros, destinado a auxiliar com duzentos mil cruzeiros a construção do Santuário da Adoração Perpétua e com duzentos mil cruzeiros a construção do Hospital da Medioeira.

A propositura é das mais justas, pois visa auxiliar aquelas instituições que assinalados serviços têm prestado e vêm prestando à coletividade.

Desse modo, esta Comissão de Finanças manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Agostinho Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMM

Comissão de Redação Final

5-11-63

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 205/63

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$400.000,00), com vigência / neste e no exercicio financeiro de 1964, assim discriminado: Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a auxiliar a construção do Santuário de Adoração Perpétua e Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a auxiliar a construção do Hospital da Medianeira.

Paragrafo Único - Os créditos de que trata êste artigo serão pagos aos diretores das mencionadas instituições, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1963.

Moyrtes Campos — Presidente

G. Arruda Fº — Relator

Antonio Jr

_____

_____

MMM/

Of.Nº 1825/63 Fortaleza, 6 de novembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura do crédito especial da importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000,00), / para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA